PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5146 – TELFAX(31) 3871-5203

Lei nº 1.061 de 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 830/2001.

TO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarada sem efeito jurídico a integralidade da Lei Municipal nº 830 de 27 de ro de 2001.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 830 de 27 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 28 de dezembro de 2011.

Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal